

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA
CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR
(DIREITO/ ENGENHARIA/ ECONOMIA/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

ATA N.º 6

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Determinado – Termo Resolutivo Certo, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Direito/ Engenharia/ Economia/ Administração Pública), para a Unidade Orgânica Flexível de Serviços Partilhados/ Unidade Orgânica Flexível de Gestão de Recursos, no serviço de Contratação Pública, nomeado por despacho de 06 de novembro de 2024 do Senhor Presidente da Câmara, constituído nesta data por:

- Presidente: Manuel Barreira (Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Boticas);
- Vogais efetivos: Óscar Lucas (Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Manuel Fernando Ribeiro (Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Município de Penafiel);
- Vogais suplentes: Ana Sirage Coimbra (Dirigente na autoridade Nacional de Proteção Civil) e José Augusto Ferreira (Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Município de Fafe).

1 - Esta reunião teve como objetivo de valorar o terceiro método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com os critérios constantes da ata n.º 1 do procedimento, que fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos. -----

2 - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. -----

3 - Assim, o júri deliberou definir a lista da seguinte forma: -----

Nome	Entrevista de Avaliação de Competências
Diogo Aires Pereira	13,20
Inês Alexandra Fontes Ferreira Monteiro	12,00
Inês Margarida Oliveira Figueiredo	FALTOU
Ricardo Jorge Figueiredo Abrantes	12,80

4. Após aplicação de todos os métodos de seleção, nos termos do artigo 23º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, o júri procedeu ao cálculo das classificações obtidas nos métodos de seleção pelos candidatos que completaram o procedimento, ou seja, que tenham sido aprovados em todos os métodos de seleção. Para o cálculo da classificação final, o júri aplicou a fórmula prevista no aviso de abertura do presente procedimento que a seguir se transcreve: -----

OF = (30 AC + 40PC + 30EAC) / 100 -----

Em que: -----

OF – Ordenação Final -----

AC – Avaliação Curricular -----

PC - Prova de Conhecimentos -----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo) -----

5. Os resultados do primeiro método, Avaliação Curricular, constam da Ata número quatro, sendo os seguintes: -----

Nome	Classificação Final AC
Ana Beatriz Serra Carvalho	9,60
Andreia Filipa Martins Gouveia	5,40
Andreia Vitória Antunes da Silva	20,00
António Rui Figueiredo Amaral	11,00
Bruno Filipe Duarte Abreu	17,90

Cristiana Garcia Pais	5,40
Daniel Filipe Gonçalves Santos	5,40
Davide de Abreu Figueiredo	6,00
Diogo Aires Pereira	18,70
Inês Alexandra Garcia Fernandes	9,60
Inês Alexandra Fontes Ferreira Monteiro	19,40
Inês Margarida Oliveira Figueiredo	17,30
João Pedro Moreira de Almeida	5,40
Maria João Calado Gomes	16,60
Rafaela Antunes Tavares Pombo	5,40
Raquel Alexandra Madeira Damião	5,40
Ricardo Jorge Figueiredo Abrantes	19,40
Rui Jorge Rodrigues Ferreira	5,40
Sandra Gomes Luís Renault	13,00
Sílvio Paiva Louceiro	15,80
Tiago Manuel Alves da Silva	5,40

6. Os resultados do segundo método, Prova de Conhecimentos, constam da Ata número cinco, sendo os seguintes: -----

Nome	Classificação Final PC
Diogo Aires Pereira	14,30
Inês Alexandra Fontes Ferreira Monteiro	16,10
Inês Margarida Oliveira Figueiredo	9,65
Maria João Calado Gomes	6,90
Ricardo Jorge Figueiredo Abrantes	17,70
Sandra Gomes Luís Renault	6,30

7. Os resultados do terceiro método, Entrevista de Avaliação de Competências, constam no ponto três da presente ata. -----

Aplicadas as fórmulas nos três métodos, tem-se que: -----

Nome	Avaliação Curricular		Prova de Conhecimentos		Entrevista Avaliação de Competências		CF
	C	P (30%)	C	P (40%)	C	P (30%)	
Diogo Aires Pereira	18,70	5,61	14,30	5,72	13,20	3,96	15,29
Inês Alexandra Fontes Ferreira Monteiro	19,40	5,82	16,10	6,44	12,00	3,60	15,86
Ricardo Jorge Figueiredo Abrantes	19,40	5,82	17,70	7,08	12,80	3,84	16,74

---- Legenda: -----

---- C = Classificação -----

---- P = Ponderação -----

---- CF = Classificação Final -----

8. Por fim, o júri deliberou definir a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, nos termos do artigo 23.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, da seguinte forma: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

N.º ORD.	NOME	Classificação Final
1.º	Ricardo Jorge Figueiredo Abrantes	16,74
2.º	Inês Alexandra Fontes Ferreira Monteiro	15,86
3.º	Diogo Aires Pereira	15,29

CANDIDATOS EXCLUÍDOS NO DECURSO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nome	Fundamento
Andreia Filipa Martins Gouveia	a)
Cristiana Garcia Pais	a)
Daniel Filipe Gonçalves Santos	a)
Davide de Abreu Figueiredo	a)
João Pedro Moreira de Almeida	a)
Rafaela Antunes Tavares Pombo	a)
Raquel Alexandra Madeira Damião	a)
Rui Jorge Rodrigues Ferreira	a)
Tiago Manuel Alves da Silva	a)
Ana Beatriz Serra Carvalho	b)
Inês Alexandra Garcia Fernandes	b)
Andreia Vitória Antunes da Silva	c)
António Rui Figueiredo Amaral	c)
Bruno Filipe Duarte Abreu	c)
Sílvio Paiva Louceiro	c)
Maria João Calado Gomes	d)
Sandra Gomes Luís Renault	d)
Inês Margarida Oliveira Figueiredo	e)

- a) Ponto 12.2 do Aviso - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. **Candidatos com nota inferior a 9,50 valores no método de seleção – Avaliação Curricular. -----**
- b) Ponto 12.3 do Aviso - De acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação do 2.º método e seguintes será apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem

decrecente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. **Candidatos não convocados, por não se encontrarem graduados no primeiro conjunto de 10 candidatos.** -----

c) Ponto 12.2 do Aviso - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. **Candidato que não compareceu ao método de seleção – Prova de Conhecimentos.** -----

d) Ponto 12.2 do Aviso - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. **Candidatos com nota inferior a 9,50 valores no método de seleção – Prova de Conhecimentos.** -----

e) Ponto 12.2 do Aviso - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. **Candidato que não compareceu ao método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências.** -----

9. O júri deliberou disponibilizar a lista de ordenação final, tanto na página eletrónica como em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Seia. -----

10. Deliberou ainda o júri, notificar os/as candidatos/ aprovados/as, ao abrigo do estipulado nos artigos 23º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, para dizerem por escrito o que lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis. -----

11. Deliberou igualmente o júri, nos termos do disposto no artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, notificar os/as candidatos/as, incluindo os que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, conforme, ata nº 3, de 29 de janeiro de 2025, e ata nº 4, de 5 de março de 2025, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer no prazo concebido em termos de audiência prévia, 10 dias úteis. -----



Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada pelos elementos presentes do Júri. -----

O Júri,